

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 1900

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.674, que declara sem efeito as clausulas que baixaram com o decreto n. 3.653, de 14 de maio do corrente anno.

Decretos ns. 3.687 e 3.688, que concedem as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional ao Instituto Nacional de Humanidades e ao Gymnasio do Rio Grande do Sul.

Decretos ns. 3.689 e 3.690, que creiam brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionaes nas comarcas de Ayruoca e Queluz, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justica e da Contabilidade — Expediente de 25 do corrente, da Directoria do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 9 e 25 do corrente — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 25 do corrente — Expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 23 do corrente — Requerimento despatchado.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimento despatchado da Directoria de Contabilidade — Portarias e expedientes de 25 do corrente e requerimentos despatchados, da Directoria de Industria — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacao — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte Appellação.

SOCIEDADES ANONYMAS — Lyceum Literario Portuguez — Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.674 — DE 4 DE JUNHO DE 1900

Declara sem efeito as clausulas que baixaram com o decreto n. 3.653, de 14 de maio do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Bananal, resolve declarar sem efeito as clausulas que baixaram com o decreto n. 3.653, de 14 de maio do corrente anno, para obrigar a dita sociedade a funcionar no Brazil sob as clausulas que a este acompanham assignadas pelo Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas.

Capital Federal, 4 de junho de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.674 desta data

1

A Sociedade Anonyma Bananal é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definiti-

vamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos, e a jurisdição de seus tribunales judicarios ou administrativos sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção fundamentada em seus estatutos.

III

Fica dependente de autorização do Governo Federal qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar no Brazil, si infringir esta clausula.

IV

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$), e no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto, em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Capital Federal, 4 de junho de 1900. — *Alfredo Maia.*

DECRETO N. 3.687 — DE 23 DE JUNHO DE 1900

Concede privilegio ao Instituto Nacional de Humanidades as regalias do Gymnasio Nacional, para o fim de poder passar certificados de conclusão de estudos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo Commissario Fiscal do Governo sobre os programmas de ensino e o modo por que são executados no Instituto Nacional de Humanidades, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção, a vista do disposto nos arts. 38, paragrapho unico, do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1899, e 431 do n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e conforme requereu, as regalias do Gymnasio Nacional para o fim de poder passar certificados de conclusão de estudos.

Capital Federal, 23 de junho de 1900, 12^a Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.688 — DE 23 DE JUNHO DE 1900

Concede ao Gymnasio do Rio Grande do Sul as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo Commissario Fiscal do Governo sobre os programmas e o modo por que são executados no Gymnasio do Rio Grande do Sul, mantido pela Escola de Engenharia de Porto Alegre, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção secundaria, a vista do disposto nos arts. 38, paragrapho unico, do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1899, e 431, do n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e conforme requereu, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Capital Federal, 23 do junho de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.689 — DE 23 DE JUNHO DE 1900

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Ayruoca, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Ayruoca, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 125^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 373, 374 e 375, e um do da reserva, sob n. 125, e aquella com a de 47^a, que se comporá de dous regimentos, ns. 93 e 94, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de junho de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.690 — DE 23 DE JUNHO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 126^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 376, 377 e 378, e um do da reserva sob n. 126, e esta com a de 48^a, que se comporá de dous regimentos ns. 95 e 96, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de junho de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mez:

Foi nomeado o bachelar Ortulano Ribeiro de Abreu para o logar de substituto do juiz federal na secção do Rio de Janeiro, por tempo de seis annos na forma da lei;

Foi aposentado, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6^o das disposições transitorias da Constituição, o juiz do direito em disponibilidade Agnollo José Gonzaga, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

— Por decretos de 23 do corrente :

Foi nomeado para a guarda nacional

CAPITAL FEDERAL

2^o batalhão da reserva

1^a companhia — Alferes, Francisco, Valente. Foram transferidos na mesma milicia : Da 1^a companhia do 8^o batalhão de infantaria para a 1^a companhia do 11^o batalhão da

mesma arma o capitão João Francisco Machado, e desta para aquella companhia o capitão Ismael Bastos Jorge.

— Por outro da mesma data, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cintra

39ª brigada de infantaria—115º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Romualdo Antonio de Figueiredo ;

Tenente-secretario, Bibiano José Negrão ;

Tenente-quartel-mestre, Auacieto Antonio da Silva ;

1ª companhia—Capitão, Victalino Francisco da Costa ;

Tenente, Manoel José de Souza ;

Alferes, Atto José de Quadros e Jayme João Muniz.

2ª companhia—Capitão, Celestino José dos Santos ;

Tenente, Antonio Octaciano de Quadros ; Alferes, Antonio Gabriel dos Santos e Gregorio Antonio Corrêa.

3ª companhia — Capitão, Candido Paulo da Costa ;

Tenente, João Nepomuceno de Figueiredo.

Alferes, Hyppolito Antonio dos Santos e Zacarias Antonio de Lima.

4ª companhia—Capitão, Ermelindo Antonio Dias ;

Tenente, Raymundo Nonato de Castro.

Alferes, Declecio Antonio de Santa Brigida e Hermogenes dos Santos Corrêa.

116º batalhão de infantaria

Estado Maior — Capitão-ajudante, Agapito Antonio de Souza ;

Tenente-secretario, Albino Gonçalves ;

Tenente-quartel-mestre, Jeronymo Diniz Pereira.

1ª companhia — Capitão, Franklin José Paula Damasceno ;

Tenente, João Manoel Corrêa ;

Alferes, Antonio Martins da Costa e Manoel Maria Ferreira.

2ª companhia—Capitão, João Augusto Sarmiento da Fonseca ;

Tenente, Thomé Antonio de Souza ;

Alferes, Francisco José Rodrigues e Paulino Marcellino Soares.

3ª companhia — Capitão, Marcellino Perdigão Lopes ;

Tenente, Manoel Felipe Soares ;

Alferes, Maximiano Antonio Soares e Manoel Roberto Pimentel.

4ª companhia — Capitão, José Antonio da Silva ;

Tenente, João Estevão da Silva ;

Alferes, Clementino Raymundo Pereira da Fonseca e Manoel Antonio de Novacs e Silva.

117º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Raymundo Pinheiro de Castro.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Pedro José Alves Dias ;

Tenente-secretario, Cantidiano Ferreira Guimarães ;

Tenente-quartel-mestre, Bithélo de Salles.

1ª companhia — Capitão, José Hilario da Paz ;

Tenente, Manoel Rodrigues da Rocha ;

Alferes, Manoel Raymundo de Azevedo e Feliciano dos Santos Leite.

2ª companhia—Capitão, Rodrigues Dias

Tenente, Manoel Felipe da Costa ;

Alferes, Manoel Joaquim Rodrigues e Manoel Ramos de Castro.

3ª companhia — Capitão, Anisyo de Lima Teixeira ;

Tenente, João Bentes Modesto ;

Alferes, Manoel Thomaz Damasceno e Achilles Manoel Faracho.

4ª companhia — Capitão, Fabiliano Fabio Lobato ;

Tenente, Carlos Rodrigues de Souza ;

Alferes, Antonio José Rodrigues e Zeferino José dos Santos.

39ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o alferes Gentil Homem de Barros.

Estado-Maior—Major-fiscal, Antonio Pereira de Castro ;

Capitão-ajudante, Theotônio José de Quadros ;

Tenente-secretario, Silvino Raymundo Nunes ;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Gregorio do Nascimento.

1ª companhia—José Miguel Tavares ;

Tenente, Antonio do Rosario Nascimento ; Alferes, Pedro de Souza Negrão e Raymundo José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Guilhermino Antonio Aleixo ;

Tenente, Emiliano Antonio da Costa ;

Alferes, Antonio Albano Corrêa e João Samanho Netto Filho.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antonio da Costa ;

Tenente, Gratuliano João Corrêa ;

Alferes, Raymundo Alves Corrêa e Sebastião Rodrigues da Silva.

4ª companhia—Capitão, Aleixo Antonio de Santa Brigida ;

Tenente, Antonio Duarte da Fonseca e Silva ;

Alferes, João de Deus de Senna e João Francisco de Souza.

— Por decretos de 23 de junho corrente, foram concedidos os accrescimos de vencimentos :

De 10 % ao Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 5 % ao Dr. Joaquim Matheus dos Santos, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de junho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao 1º sargento graduado da brigada policial desta Capital Henrique Cardoso Figueira, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial.

— Remetteram-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos officiaes da mesma milicia tenente Ernesto Damiani e alferes Elias Aprigio Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Capital Federal, 23 de junho de 1900.

Sr. Ministro do Estado da Fazenda — Em resposta ao aviso que me dirigistes a 15 do corrente mez, reclamando providencias para que os funcionarios da justiça federal habilitem as respectivas Delegacias Fiscaes a supprir-se de sellos necessarios a cobrança da taxa judiciaria, pondero-vos que em 13 de janeiro e 30 de junho do anno passado solicitei desse ministerio as convenientes ordens, de modo que as ditas repartições pudessem vender os sellos instituidos pelo decreto n. 2.219, de 18 do janeiro de 1896, e mandados applicar a Justiça Federal pelo paragrapho unico do art. 8º do de n. 3.312, de 17 de junho de 1899.

Quanto á revisão dos processos findos, a que tambem allude em vosso aviso, é contrario a esse alvito o art. 10 do citado decreto n. 3.312, cumprindo ás Delegacias Fiscaes, em casos de infracção, requisitar das autoridades judicarias os exames das certidões para procederem contra os infractores.

Finalmente, sobre a falta de sello respectivo, declaro que este Ministerio, de accordo com o art. 10, paragrapho unico do decreto n. 2.163, de 9 de novembro de 1895, prevendo a hypothese, tem decidido que, em tal caso, o pagamento se effectue por meio de guias passadas pelo escrivão de juizo federal.

Saude e fraternidade.— *Epitacio Pessoa.*

Expediente de 23 de junho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados :

Os directores :

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a despende a quantia de 400\$ com as modificações a fazer-se no laboratorio de chimica organica, conforme solicitou em officio de 17 de junho corrente ;

Do Instituto dos Surdos Mudos a admittir naquelle estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Antonio, de 9 annos de idade, filho de Mariano Luiz da Costa, observada a disposição do art. 21 do regulamento vigente.

— Accusou-se o recebimento do officio circular de 29 de maio findo, e agradeceu-se a comunicação que, no mesmo officio, fez o cidadão José de Oliveira Leite de haver tomado posse e entrado no exercicio do cargo de secretario do Thesouro e Fazenda, para o qual foi no nomeado por decreto do governo do Estado da Bahia, de 28 do referido mez.

Dia 25

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Manoel Olivares Quevara, residente na Capital Federal.

Expediente de 23 de junho de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 4:605\$700, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica ;

De 600\$, ajuda de custo do Senador pelo Estado de Pernambuco Joaquim Corrêa de Araújo.

— Recommendeu-se ao chefe de policia providencie sobre a mudança da 13ª estação policial para outro predio com melhores condições de hygiene.

— Autorizou-se o engenheiro a mandar fazer diversas obras reclamadas para o edificio do Senado.

Expediente de 23 de junho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil recebido o seu officio n. 989, de 22 do corrente ;

Aos representantes dos serviços sanitarios dos Estados de Minas e Rio de Janeiro idem de 19 do corrente.

— Comunicou-se ao chefe de policia que serão reiteradas as ordens, para que os commissarios de hygiene communiquem ás delegacias de policia os obitos que verificarem.

— Solicitaram-se ao engenheiro fiscal do abastecimento de agua de Niteroy providencias para que seja reforçado o supprimento de agua ao hospital Paula Candido, na Jurujuba.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 25 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º suplente da 7ª circumscrição urbana o cidadão Francisco Leal Nunes.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente foi concedida licença para residir no estrangeiro a pensionista do Estado Capitulina Amelia Sarmiento de Aguiar, viúva do capitão cirurgião reformado do exercito Dr. Pedro Delino de Aguiar.

Por outra de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De dous mezes ao 1º escripturario da Alfandega de Santos Theophilo Ferreira Valle;

De igual tempo, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, Manoel Pereira Mendes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 23 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 136—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Viveiros & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica de cerveja, na petição encaminhada com o officio n. 356, de 6 do corrente mez, resolveu, por despacho de 20 do corrente, conceder isenção de direitos de importação, nos termos do § 9º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os cylindros de ferro batido que os requerentes pretendem re-importar da Europa com acido carbonico destinado ao consumo da fabrica de que são proprietarios.

N. 137—Em resposta ao vosso officio n. 119, de 15 de fevereiro ultimo, encaminhando o recurso interposto por Ortigão & Grimmer da decisão dessa alfandega, que os sujeitou ao pagamento da multa de direitos em dobro pelo facto de haverem submettido a despacho, pela nota n. 4.548, de janeiro do corrente anno, uma caixa marca OG—11—HC, n. 4, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, declarando conter 23 kilos de mascaras de algodão, para pagamento da taxa de 8\$, quando a dita caixa continha 15 kilos da mercadoria declarada e oito kilos das mascaras de soda, da taxa de 35\$000—communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 13 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 5 do mesmo mez, resolveu o Sr. ministro não tomar conhecimento do dito recurso por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar nenhuma das hypotheses em que pudesse ser admitido como de revista.

N. 138.—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *Société Anonyme des Mines de Manginés de Ouro Preto*, resolveu, por despacho de hontem, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36 e 5º das Preliminares da Tarifa, do material importado pelo vapor *Herschell* para o serviço da requerente.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 46 —Remettendo o titulo de nacionalização do vapor *Tupa* e recommendando, de ordem do Sr. Ministro, a cobrança do respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— A' delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 37.—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, exarado no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 31, de 3 de abril anterior, e em que Cesar Augusto Belford pede novo titulo de aforamento da ilha do Medo, fronteira a essa Capital, da qual o requerente é foreiro por titulo de 2 de junho de 1868, concedido pelo provincial da extincta Ordem Carmelitana desse Estado, recommendo-vos que informeis si, a bem dos serviços a cargo dos diversos ministerios, ha conveniencia em s-r conservado para a Nação o dominio util da alludida ilha, ou de alguma parte della, e, neste ultimo caso, qual essa parte.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 83—Em relação ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 18, de 3 de fevereiro ultimo, e interposto por Antonio Carlos Silva & Comp., dos despachos da Alfandega de Santos, que os obrigou a pagar, na qualidade de importadores, além da taxa de consumo, direitos em dobro de 115.000 kilos de sal a granel, accrescidos no carregamento do vapor nacional *Rosse*, procedente de Macão e Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, entrado naquella porto em 29 de setembro do anno passado, e na de consignatarios a multa de 10% sobre o valor do referido accrescimento, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 7 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 29 de maio anterior, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento do mesmo recurso, por ter sido interposto para o Thesouro, quando o deveria ser para essa delegacia, nos termos do art. 37, dos decretos ns. 2.773 e 2.807, de 29 de dezembro de 1897 e 31 de janeiro de 1898.

— Ao collecter das rendas federaes em Nitheroy:

N. 43 —Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 19 do corrente, sobre-estar no andamento do processo relativo a ratificação do aforamento do terreno de marinhãs á rua Visconde do Rio Branco n. 29, concedido pela Intendencia Municipal dessa cidade a Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos até final julgamento da acção judicial pelo mesmo proposta contra a Fazenda Federal para obter a referida ratificação, recommendo-vos que deis de cobrar os foros daquelle terreno, até segunda ordem.

—
Additmento ao dia 23

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. João Francisco de Paula e Silva, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15 —Tendo-vos sido concedida a dispensa que pedistes do logar de inspector, em comissão, da Alfandega do Rio de Janeiro, cabe-me agradecer-vos os serviços que, com dedicação, zelo e intelligencia prestastes á minha administração.

—
Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Bacharel Salvador Corrêa de Sá Benevides, pedindo que se certifique o que constar a respeito de um terreno a rua Theodoro Silva, o qual pertenceu á Companhia Architectonica.—Diga para que pede a certidão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos ao enfermeiro naval de 2ª classe João Thomaz de Oliveira, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 21 de junho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 25:975\$, proveniente do fornecimento de oleos aos pharões da Republica, de accordo com a factura annexa á folha soo n. 79;

De 708\$400, proveniente de despesas miúdas a cargo do almoxarife do hospital e do encarregado das diligencias da Capitania do Porto desta Capital, conforme os folhas ns 76 e 77.

— Ao Quartel General, concedendo a permissão pedida pelo fiel de 2ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menozes, para contribuir para o Asylo de Invalidos, a contar, porém, desta data — Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao Hospital de Marinha, declarando que approva a tabella organizada por esse hospital, dos preços para enterramentos dos officiaes, inferiores e praças, que fallecerem, sem recursos; tendo essa tabella, somente applicação para os que fallecerem no mesmo hospital, no caso previsto no art. 162 do regulamento annexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, continuando-se a abonar os quantitativos marcados pelos avisos ns. 361 A, de 3 de abril de 1893, e 1.416, de 18 de junho de 1897, para os enterros dos que fallecerem em suas residencias. Para enterramentos fora desta Capital, deixa de fixar quantitativo, por não ser possivel, em vista da diversidade de preços — Communi: cou-se ao Quartel General e á Contadoria, enviando-se-lhes cópias da referida tabella.

—Ao Quartel-General, declarando que não se pôde actualmente tratar dos concertos necessarios aos escaleres da Escola de Aprendiz Marinhos do Estado das Alagoas, por achar-se esgotada a verba — Material de construção naval — do exercicio corrente.

—A' Capitania de Pernambuco, declarando que, sendo insufficiente, para continuar o pagamento das pensões do montepio dos operarios e serventes do extincto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, o sulto de 191\$923, que accusa o balanço geral da caixa do mesmo montepio, apresentado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal alli estabelecida com o officio n. 7, de 14 do mez findo, deve ser considerado extincto o referido montepio, uma vez que o art. 57 do decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro de 1898 vêla a concessão de crelitos pelo fundo das contribuições dos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital e não se pôde, á vista de tão insignificante sulto, proceder no rateio das pensões de que trata o art. 15 do citado decreto. — Neste sentido expediu-se aviso á referida delegacia.

—
Requerimento despachado

David Thomaz O Day.—A' vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados:

Adjunto da Repartição do Estado Maior do Exército, o tenente do corpo de estado-maior João Baptista de Oliveira Brandão Junior;

Ajudante do ordens do commandante do 3º districto militar, o alferes do 26º batalhão de infantaria Jacintho Dias Ribeiro.

—
Requerimentos despachados

Capitão Agnello Pinto de Sá Ribas. — Não tem fundamento a reclamação.

Alferes Antonio Lessa Pereira da Silva. — Não pôde ser attendido.

Braulia de Barros Lins.—O marido da requerente não foi absolvido; continua preso, respondendo à conselho.

Alfredo de Alcantara Machado.—Não consta acerca do requerimento. Prove o que allega.

Angelo Montes.—Não pôde ser dada a certidão requerida, por tratar de factos de natureza puramente militar.

Dr. Benjamin Targiny Moss, tenente-coronel João Manoel Cardoso, capitão José Carlos Vital, tenente Antonio José Leite, alferes Adolpho de Oliveira Góes e cabo de esquadra Guilherme dos Santos Teixeira.—Indeferidos

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1900

Presidente da Empresa de Obras Publicas no Brazil.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos, em prorrogação, seis mezes de licença ao telegraphista de 3ª classe da Repar

tição Geral dos Telegraphos Pedro Coelho de Souza, para tratar de sua saúde, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 25 de junho de 1900

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que não haverá inconveniente em serem entregues à Secretaria das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul os documentos relativos às terras publicas daquelle Estado, e que se acham na Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, devendo, porém, ser excluidos documentos referentes às terras adquiridas por compra pela União, ainda mesmo para os fins de colonização, porque sendo taes immoveis considerados proprios nacionaes devem ficar a cargo desse ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publica—Officio n. 123—1ª secção—Directoria Geral da Industria—Capital Federal, 25 de junho de 1900

Tomando conhecimento do relatorio que apresentastes, como representante deste Ministerio no jury da 7ª exposição equina realizada pela Sociedade Jockey Club em 7 de maio do anno proximo passado, o Sr. Ministro autorizou-me a louvar-vos pelo zelo e intelligencia que manifestastes no desempenho daquelle encargo o que com satisfação ora o faço para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—Ao Sr. Julio Xavier da Silva Moura.—Leandro A. R. da Costa, director geral interino.

Requerimentos despachados

Erasmus de Magalhães Castro, Luiz Augusto dos Reis Pereira, Firmino Brigido Peixoto e João Guilherme de Mello, funcionarios do Correio de Minas Geraes, pedindo reconsideração do despacho sobre a responsabilidade que lhes peza pelo extravio de um registrado com 196\$000.—Mantenho o indeferimento.

Ernesto Bondi, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos de 1894.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 23 de junho de 1900

Remetteu-se ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte um folheto dos actos officiaes relativos ao porto de Santos.

Requerimento despachado

Maia & Niemeyer, pedindo providencias no sentido de ser despachado livre de direitos o material vindo pelo vapor *Amazonas*, com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.—Já se providenciou por aviso de 12 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow.—3ª Secção.—N. 3.—9 de abril de 1900.

Senhor Ministro — Com os inclusos mappas de ns. 1 a 4, do movimento commercial e da navegação entre os portos deste districto consular e os do Brazil, tenho a honra de vos apresentar mais este relatorio, concernente ao primeiro quartel de 1900.

Importação e exportação

Continuou a ser nulla a importação directa. Quanto à exportação, foi assim representada: de Glasgow, mercadorias no valor de £ 35.597.—9—4; de Leith, £ 14.901; de Dundee, £ 5.410.—8—3; ao todo, pois, £ 55.908.—17 schillings e 7 dinheiros.

Com ter sido esta ultima citada quantia a fiel expressão do valor das mercadorias — embarcadas nesses tres portos escossez — durante o fim do quartel, não tenho duvida em vos asseverar, que tal quantia está muito longe de traduzir — o total dos artigos expedidos deste importante districto consular para o Brazil. Na verdade já por estradas de ferro, já por pequenos vapores que os transbordam, colossal é o numero de volumes que daqui diariamente seguem a ser definitivamente embarcados em portos não escossez — Liverpool, Manchester, Southampton, etc. Cheguei (muito por alto) a avaliar da intensidade de taes expedições, para todos os nossos portos de norte a sul, unicamente durante breves dias do mez de janeiro do corrente, quadra em que vigorou a formalidade dos exportadores apresentarem aos consulados dos districtos de verdadeira origem das mercadorias, facturas a serem legalizadas pelos respectivos consules, segundo o que estatuiu claramente a Lei n. 651, de 22 de novembro de 1899. A ordem, porém, de que taes legalizações passassem a ser feitas somente pelas autoridades consulares do porto de embarque, veio, infelizmente, tirar-me as condições da minha incipiente observação, e de vir a poder mais tarde, vos informar — de modo exacto — qual a real, constante e immensa remessa de mercadorias deste districto consular de Glasgow.

Facturas consulares

Desde 1º de janeiro de 1900 começou a ser iniciado esse novo serviço e foram neste districto visadas 289 facturas, tendo sido 253 neste consulado, 14 no Vice-Consulado de Leith e 22 no de Dundee. Exigiu-se do exportador que as apresentasse em duplicata, tendo sido uma visada gratis e entregue, e só a outra tendo pago os 5\$ da tabella. Todas essas duplicatas acham-se aqui archivadas, à espera de vossas ultimas instruções.

Com a confirmação, que em officio o Consul Geral em Lisboa mandou-me, quanto ao telegramma de 24 de março do corrente, expedido aos Srs. Vice-Consules, sob a minha jurisdição, ordem para que até ulterior deliberação do Governo, suspendessem a legalização de facturas. A partir, pois, de 30 de março do corrente ficou parado esse mesmo serviço.

Receita

A do 1º quartel de 1900 foi a seguinte: de Glasgow, 2:674\$810; de Leith, 485\$160; de Dundee, 254\$550; ao todo, pois, 3:414\$020 = £ 384.—1 schilling e 7 dinheiros.

Despesas e saldo

Pagas as despesas autorizadas, já remetti a 5 de abril do corrente, ao Sr. Delegado do Thesouro Federal em Londres o saldo deste districto consular de Glasgow, no 1º quartel de 1900, isto é, 1:619\$438 = £ 182.—3 schillings e 8 3/4 dinheiros.

« Diario Official »

Continúa a fazer grande falta neste consulado. Ainda por occasião do citado telegramma de 24 de março de 1900, pensei que tivesse havido engano, quanto à circular indicada, e que fosse 26, quando effectivamente era a de 16 de janeiro, o que immediatamente poderia eu ter verificado si aqui tivesse a collecção do *Diario Official*.

Vapores nacionaes

Já seguiram viagem para o Brazil neste 1º quartel de 1900, mais dous novos vapores aqui construidos, o *Montenegro* e o *Rio Itahy*. Sei de outros quasi promptos e de outros contractados nos estaleiros deste porto.

E' tudo que de mais saliente me cumpre vos informar, apresentando-vos os meus protestos de alta estima e alta consideração.

Saude e fraternidade.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e estedistricto consular de Glasgow (menos Leith e Dundee), no 1º quartel de 1900

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	3	1.916	41	832.
Estrangeiras.....	—	—	—	—	Estrangeiras.....	8	14.410	244	34.735.
Total.....	Não houve entradas neste 1º quartel de 1900				Total.....	11	16.326	285	35.597.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 31 de março de 1900.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

N. 2 — Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças deste districto consular de Glasgow (menos Leith e Dundee, no 1º quartel de 1900

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS CORRENTES JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO
---------	-----------------------	-------------------------------	-----------------	---

Como habitualmente, não houve importação directa.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 31 de março de 1900.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

N. 3 — Preços correntes e valor dos generos exportados deste districto consular de Glasgow (menos Leith e Dundee) para o Brazil, no 1º quartel de 1900

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO EM £	PREÇOS CORRENTES	JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO
1 Aço (manufacturas de).....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias	531. — 6 — 0	Com pequena diferença para altas foram sustentados os preços anteriores.	
2 Algodão (idem).....		11.252. — 15 — 2		
3 Canos.....		2.402. — 10 — 8		
4 Carvão.....		1.887. — 10 — 0		
5 Couros.....		453. — 8 — 7		
6 Ferro (manufacturas de).....		3.107. — 7 — 6		
7 Machinas agricolas.....		71. — 6 — 6		
8 Machinas de costura.....		2.707. — 0 — 0		
9 Machinas diversas.....		4.452. — 13 — 1		
10 Maizena.....		171. — 0 — 0		
11 Whisky.....		378. — 0 — 0		
12 Mercadorias diversas.....		8.382. — 11 — 10		
Total.....		35.597. — 9 — 4		

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 31 de março de 1900.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e freteamento de embarcações no mercado de Glasgow e seu districto no 1º quartel de 1900

CAMBIOS			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambios da Grã-Bretanha para o Brazil; são as taxas cambiais estabelecidas pelos banqueiros do Brazil.		
• França, tres mezes de data.....	25.25 a 25.40	25.30 a 25.40	25.28 a 25.40
• França, tres dias de vista.....	25.16 a 25.25	25.13 a 25.25	25.17 a 25.25
• Amsterdam, tres mezes de data.....	12.3 a 12.4	12 3/4 a 12.4	12.3 a 12.4

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco da Inglaterra.	2 1/4 % a 3 %	2 1/4 % a 3 %	2 1/4 % a 3 %
Em praça.....	1 11/16 % a 2 %	1 11/16 % a 3 %	1 11/16 % a 2 11/16 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia e Pernambuco	35 s. / a 45 s. /	35 s. / a 45 s. /	35 s. / a 45 s. /
Rio de Janeiro.....	45 s. /	45 s. /	45 s. /
Santos.....	45 s. /	45 s. /	45 s. /
Pará, Maranhão e Ceará.....	50 s. / a 56 s. /	50 s. / a 56 s. /	50 s. / a 56 s. /

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 31 de março de 1900.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 25 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo os dous ultimos em substituição por impedimento de juizes impedidos.

Não houve julgamento por não estar completo o numero de juizes.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.852, 1.899, 2.022 e 2.024 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.914 e 2.004—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.704, 2.048 e 2.079— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.560 e 2.032—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação commercial

N. 2.033— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.023—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.023 e 2061—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSAS COM DIA

Appellação commercial

N. 2.040.

Accórdãos publicados

Ns. 1.864, 1.904, 1.916 e 1.977.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de junho de 1900..... 3.420:331\$687

Idem do dia 25 :

Em papel... 159:497\$294

Em ouro.... 26:465\$882

185:963\$176

3.606:294\$863

Em igual periodo de 1899... 4.245:799\$433

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de junho de 1900..... 1.566:169\$304

Idem do dia 25..... 53:882\$216

1.620:051\$520

Em igual periodo de 1899... 1.232:398\$648

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 25 de junho de 1900..... 11:256\$259

Idem do dia 1 a 25..... 132:993\$716

Em igual periodo de 1899... 518:025\$421

NOTICIARIO

Tribunal do Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 1.343, de 18 do corrente, pagamento de 22:035\$755 a Arens Irmãos, da primeira prestação do contracto de 9 de maio ultimo, para fornecimento de dous batelões, machinas, ferramentas etc., à Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal;

N. 1.317, de 16 do corrente, idem de 3:077\$769 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro a março ultimos;

N. 1.318, da mesma data, idem de 1:944\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 1.342, de 18 do corrente, idem de 4:924\$135, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo;

N. 1.316, de 16 do corrente, idem de 9:895\$297, a diversos, de fornecimentos à mesma estrada, nos mezes de fevereiro o março ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 1.334, de 18 do corrente, idem de 800\$ ao bacharel Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, nomeado juiz do Tribunal Civil e Criminal, para as despesas de primeiro estabelecimento;

N. 1.333, da mesma data, idem de 500\$ ao bacharel Alfredo de Almeida Russell, nomeado juiz da 5ª pretoria, idem;

N. 1.332, da mesma data, idem de 200\$ ao sub-pretor Luiz Cirne Lima, de auxilios que lhe competem durante os mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.344, de 19 do corrente, idem de 1:000\$ ao bacharel Affonso Lopes de Miranda, nomeado juiz da Côrte de Appellação, para despesas de primeiro estabelecimento;

N. 1.326, de 16 do corrente, idem de 853\$300, a diversos, de fornecimentos, em maio ultimo, ao Externato do Gymnasio Nacional.

— **Ministerio das Relações Exteriores**—Aviso n. 112, de 18 do corrente, pagamento de 181\$280 a *Western Telegraph Company, Limited*, da transmissão de dous telegrammas dirigidos por este ministerio as Legações Brasileiras em Assumpção e La Paz.

— **Ministerio da Fazenda:**

Offícios:

N. 389, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão, de 30 de dezembro de 1899, credito de 2:008\$385 áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos devidos ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Georgiano Horacio Gonçalves;

Do juiz de orphãos de Petropolis, idem de 529\$197 a Frederico Guilherme, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo juiz, idem de 1:334\$252 a José von Lechhausen, idem;

Do juiz de orphãos de Nitheroy, idem de 178\$774 a Justino de Menezes Junior, idem;

Do juiz de orphãos de Petropolis, idem de 468\$364 a D. Anna Maria Emilia Kremer, idem.

N. 46, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de 1 de agosto, credito aquella delegacia de 688\$976, para pagamento de dividas em exercicios findos;

Do juiz de orphãos de Angra, idem de 17\$502 a José Gil da Fonseca, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Nitheroy, idem de 200\$ a D. Maria Julia Louzada Pereira, idem.

Do juiz de orphãos de Valença, idem de 475\$364 a D. Thereza Chilste, idem;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 26 de maio, idem de 773\$277 a Pedro da Cruz Coelho, juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimento de Eugenio Otelo Moreira, pagamento de 62\$300, da restituição de excesso do frete que pagou na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Representações:

Da 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 do corrente, pagamento de 1:254\$284, a diversos empregados de fazenda, de gratificações por substituição.

Da mesma repartição, de 9 do corrente, idem de 25\$806 ao continuo da Caixa de Amortização Alvaro Rodrigues Barbosa, por ter substituído o porteiro daquella repartição durante 6 dias do mez de maio deste anno.

Exercicios findos—Requerimentos:

Da *The Leopoldina Railway Company Limited*, pagamento de 27:607\$981, de serviços prestados ao Ministerio da Guerra nos annos de 1895 e 1896;

De Jeronymo Silva & Comp., idem de 237\$035, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, no exercicio de 1895;

De Manoel Pereira Santiago, idem de 90\$625, de vencimentos que deixou de receber nos annos de 1897 e 1898.

Do João de Cerqueira Mello, idem de 100\$028, de vencimentos de campanha referentes ao anno de 1897.

Do Dr. Aureliano Pinto Barbosa, idem de 6:000\$, de subsidio vencido no periodo de 4 de setembro a 22 de novembro de 1899;

De D. Quirina Francisca de Almeida Cunha, idem de 353\$560, de montepio no periodo de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1898;

De Souza Coelho & Comp., idem de 18\$00, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no anno de 1898;

De Taves & Comp., idem de 67\$200, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1898 e 1899;

De D. Francisca de Mello Guimarães, idem de 373\$332, de montepio e meio soldo, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1898;

De Elizeu de Oliveira Borges, idem de 21\$920, de etapas vencidas no anno de 1894;

Do Dr. Pedro Leite Chermont, idem de 4:275\$000, de subsidio vencido no periodo de 5 de maio a 30 de junho de 1897;

Do capitão-tenente Francisco José Vieira, idem de 21\$920, de etapas vencidas no anno de 1894;

De D. Granilla Flores, idem de 915\$, de montepio, no periodo de 23 de junho a 31 de dezembro de 1897;

De L. A. Bruzzo, idem de 9\$591, pela condução de malas da repartição dos Correios, durante os mezes de outubro a dezembro de 1896;

De D. Josepha Lourenço Bezerra Cavalcanti, idem de 322\$500, de meio soldo, no periodo de 18 de novembro á 31 de dezembro de 1898;

De Alvaro Augusto de Carvalho, idem de 23\$290, de etapas vencidas no anno de 1894;

De João do Rego Barros, idem de 324\$, de descontos em seus vencimentos a titulo de consignação, de 1895 a 1897;

De Carlos Bueno, idem de 305\$796, de areia fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1897;

De Francisco José Ernesto Cardoso, idem de 106\$500, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1898;

De João Pinto de Faria, idem de 21\$920, de etapas vencidas no anno de 1894;

Do capitão-tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz, idem de 23\$290, de etapas vencidas nos annos de 1894 e 1895;

De Ranulpho de Oliveira, idem de 23\$290, de etapas vencidas no anno de 1894;

De D. Zenobia Bezerra Cavalcanti, idem de 430\$, de montepio, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1898;

Do Dr. Marcos Bezerra Cavalcanti, idem de 200\$ a que tem direito como juiz que foi nos exames de madureza procedidos no anno de 1899;

Do bacharel Alfredo da Cunha Martins, de 3:118\$337, de vencimentos de aposentadoria que não recebeu nos annos de 1896 a 1898;

De D. Lydia Pereira Pires Ferreira, idem de 21\$920, de etapas vencidas no anno de 1894;

De Gregorio Francoso do Brito, idem de 900\$, das rezes abatidas para consumo dos corpos que formaram a 2ª e 7ª brigadas da divisão do norte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1894;

De D. Philomena Carotta, idem de 462\$, dos vencimentos do seu fallecido marido, de 1 a 5 de outubro de 1894 e do mez de agosto de 1896;

De J. Garcia e Marinho, idem de 423\$100, de fornecimentos feitos ao Thesouro Federal, nos mezes de novembro e dezembro de 1898;

Do Dr. Luiz da Silva Castro, procurador da menor Anna, filha de Antonio de Souza Marçal Coelho e D. Idalina Benevides Coelho, idem de 41\$666, de montepio relativo ao mez de dezembro de 1898;

De José Lopes Pereira do Lago, idem de 1:342\$000, de porcentagem pela venda de estampilhas, em 1897;

De Amancio Pereira de Mello, representado por seu tutor Eduardo Pereira de Mello, idem de 1:630\$140, de meio soldo e montepio, nos exercicios de 1897 e 1898;

De Evaristo da Silva Balthar, idem de 66\$, de gratificação adicional, como telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1898;

De Abel de Oliveira Prates, idem de 600\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1895;

De João Desambriagio, idem de 695\$591, do fornecimento de areia á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho a agosto de 1899;

De D. Amelia Victoria da Fonseca, idem de 100\$, de montepio, no periodo de janeiro a dezembro de 1898;

De Antonio Roberto da Silva Oliveira, idem de 90\$, de gratificação de trimestre, no anno de 1898;

De D. Alice Corrêa de Miranda, idem de 95\$996, de meio soldo e montepio, no periodo de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1897;

De D. Adelaide Carlota de Figueiredo Carvalho, idem de 70\$939, de montepio no periodo de 29 de outubro a 31 de dezembro de 1899;

De Mathias Barbosa de Sá Bezerra, idem de 146\$, de pensão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1899.

— **Ministerio da Guerra**—Avisos:

N. 359, de 18 do corrente, pagamento de 15:277\$510, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente exercicio;

Ns. 126, de 23 de fevereiro e 315, de 28 de maio, idem de 15:000\$, credito á Contadoria Geral da Guerra, para pagamento da quantitativos concedidos para o enterramento do officiaes do exercito;

N. 352, de 15 do corrente, idem de 10:000\$, credito á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, para occorrer á despesa com os reparos e conservação dos quartéis e estabelecimentos militares no dito Estado;

N. 118, de 20 de junho de 1898, credito de 1:152\$190, á Alfandega de Porto Alegre, para pagamento ao tenente-coronel reformado do exercito Antonio Galdino Travassos Alvos, de etapas que deixou de receber em tempo opportuno.

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje a folha de vencimento do pessoal da Casa da Moeda, encarregada da produção de formulas dos impostos de consumo, do mez de maio.

Museu Nacional—Visitaram este museu, na quinta-feira, sabbado e domingo da semana finda 928 pessoas, sendo 792 adultos e 136 crianças.

O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento de Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 20 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	666	841	1.507
Entraram.....	21	19	40
Sahiram.....	15	14	29
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	669	841	1.510

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 441 consultantes para os quaes se aviaram 590 receitas. Fez-se 1 extracção de dente e 7 obturações.

— E no dia 21:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	669	841	1.510
Entraram.....	22	13	35
Sahiram.....	14	11	25
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	676	841	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quaes se aviaram 439 receitas. Fizeram-se 40 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 24 de junho de 1900 (domingo):

HORAS	BAROMETRO a 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	756.70	19.7	14.98	87.7	WNW	Bom	—	10
1/2 d.....	756.41	24.4	12.73	55.8	W	Muito bom	KC. SK. C	2
3 p.....	756.90	26.3	13.52	53.5	SW	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	759.33	21.0	13.34	72.4	W	Bom	KC	9
1/2 n.....	759.74	20.2	13.52	76.8	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26.9
 > > à sombra..... 26.0
 > minima..... 18.4
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1m/m,3
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 5h 48

DIA 24 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 7 m. t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Felém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Limpo	Claro	—	ENE	Bafagem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Muito fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Aguaceiros	SW	Fraco	Chão	Variavel
Maceió.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	WNW	Bafagem	—	Variavel
Araçajú.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraco	Espelhado	Claro
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Quasi limpo	Vizibilidade	Halo solar	WNW	Regular	—	Variavel
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	WNW	Regular	—	Variavel
Florianopolis.....	Limpo	Claro	—	—	Calma	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	—	Chuva	SW	Regular	Peq. vagas	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 24 de junho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	756.6	20.1	15.4	83	1.6	NW	1.0	CK	—	0.0	
4 h. m....	755.4	19.6	15.2	90	3.6	NNW	0.5	CK	—		
7 h. m....	755.8	19.3	15.5	93	4.0	NNW	1.0	Stre	—		
10 h. m....	756.6	21.2	15.0	80	2.2	NW	0.6	C. CK	—		
1 h. t....	755.9	25.6	14.6	60	2.0	W	0.5	C. CK	—		
4 h. t....	755.9	22.9	18.6	90	5.5	SW	0.4	CK.	—		
7 h. t....	758.5	21.4	16.9	89	3.8	SW	0.8	CK. KN.	—		
10 h. n....	759.9	20.9	13.2	73	2.0	NW	1.0	CK. KN.	—		
Médios....	756.82	21.37	15.55	82.9	3.1	—	0.7		—		

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 25.7; minimo 7 h. manhã, 18.9.

Evaporação em 24 horas 1^m/m,5.

Horas de insolação (heliographo) 5 h. 03 m. — 5 h. 4 m. 48 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Fideltense*, para Lazareto e S. João da Barra, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Assu*, para Pernambuco, Maranhão, Ceará e Pará, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3, objectos para registrar até à 1.

— Amanhã:

Pelo *Bretagne*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial (desistencia) n. 2.040, appellantes Francisco Ignacio Botelho e outros, appellada a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, em liquidação forçada, terá logar na sessão da Camara Civil do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 25 de junho de 1900. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaghi*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados terça-feira, 26 do corrente, às 10 horas:

EXAME PRATICO

1ª serie odontologica—Histologia

José Silvino Espindola.
Manoel Pires Domingues Filho.
Firmino Rodrigues Lemos.
Nicolão Rodrigues de Faria.
Luiz Soares Horta Barbosa.
José de Faria.
Manoel Meira Vasconcellos.
Pedro Aurelio Vaz de Mello.
Antenor Pereira Reis.
João Fernandes Pontes.
Honorio Roberto Corrêa.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1900. — O secretario, Dr. *E. de Menezes*.

Commissão Municipal

Nos termos do § 1º do art. 25 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, faço publico que esta commissão recebeu hoje uma reclamação sobre o alistamento de Campo Grande, firmada pelos Srs. capitão José Fernandes Esteves e tenente J. A. de Oliveira Guimarães, que foi despachada à respectiva commissão parcial.

Outrosim, faço publico que, em sessão de hoje, resolveu a commissão municipal attender a reclamação do cidadão Norberto Pereira da Silva Vareta.

Distrito Federal, 25 de junho de 1900. — *Alvarenga Fonseca*, secretario.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que só tendo sido contractado hoje o fornecimento de carne verde, de novo serão recebidas propostas, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o fornecimento de generos alimenticios, materia prima para as diversas officinas, farinha de trigo e lenha para padaria para o 2º semestre do corrente anno.

Nesta casa se prestarão informações a respeito durante as horas do expediente.

Casa de Correção da Capital Federal, 18 de junho de 1900. — *Gabriel Getulio Regueira*.

Brigada policial

FORNECIMENTO

O conselho administrativo receberá no dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas, sendo uma sellada, para o fornecimento de mil e quinhentos cobertores de lã, encarnada; seis mil e trezentos metros de chita para colchas e com isenção dos respectivos direitos; mil pratos, fundos; mil e quinhentos ditos, raios; mil chicharas, grandes; mil pires; oitenta sopeiras; oitenta pratos cobertos; oitenta pratos travessas; oitenta bules para café; oitenta molheiras, tudo de granito; mil talheres, garfos, facas e colheres de alluminium.

Os concurrentes deverão enviar até a vespera da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admitidos e ao qual juntarão o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até às 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na contadaria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas e na ocasião da abertura das mesmas apresentarão ao conselho amostras dos artigos que propuzerem.

Quartel Central, 21 de junho de 1900. — *Joto Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Polycarpo Barbosa do Azavedo, ex-collector das rendas geraes do municipio de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, para que no prazo de 30 dias alleguem o que for a bem de seu direito sobre a quantia de 4:305\$483 em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido ex-collector, relativas ao periodo de 3 de janeiro de 1881 a 18 de junho de 1889; e constituam procurador na sede deste tribunal ou declarem o seu domicilio, para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1900. — *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO SOBRE STOCK DE TECIDOS E DE CHAPÉOS

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que até 30 do corrente mez se cobrará a primeira prestação da importancia correspondente ao imposto sobre stock de tecidos e de chapéos, por cuja solução se concedeu prazo mediante

termo de garantia e fiança. A falta de pagamento de qualquer prestação importará, na forma do § 7º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, em considerarem-se vencidos os demais prazos em decorrença.

Outrosim, avisa-se que este pagamento será feito mediante duas guias assignadas.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de junho de 1900. — O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1900, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 5 de junho de 1900. — O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a respectiva junta administrativa, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu retirar da circulação as notas dos valores de 20\$ da 8ª estampa e 50\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo; devendo, portanto, os possuidores apresentalas ao troco até 31 de dezembro do corrente anno, para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 5 de junho de 1900. — *Sebastião M. Sarmento*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta no armazem abaixo, no dia 30 de junho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em quo se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

CV: 1 caixa n. 93, contendo objectos de adorno para cima de mesa, de barro, pesando 82 kilos; vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregada em 26 de agosto de 1899.

Lote n. 2

EV: 1 engradado n. 22, com uma bicycleta para adulto; vinda de Bordéus no vapor francez *Matipan*, descarregado em 8 de junho de 1899.

Lote n. 3

W-B-T-C: 2 caixas ns 2 e 5, contendo 41 kilos de sabonetes perfumados; vindas de Southampton no vapor inglês *Magdalena*, descarregadas em 14 de junho de 1899.

Isidoro Haas: 1 dita com 33 kilos de livros impressos para leitura, brochados; 1.400 grammas Equidas de chapas de cobre assentadas em madeira; vinda de Nova York no vapor inglês *Wordsworth*, descarregada em agosto de 1895.

Lote n. 4

CF — Siqueira & C — SF — FBC — Camillo Mourão & Comp. — AB: ao todo 11 barris vasillos, vindos do Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregados em 19 de junho de 1899.

GP: 1 engradado n. 102, contendo 6 caixas com sabão perfumado, pesando bruto 60 kilos.

Idem: 10 ditos ns. 108 e 110/6 e 118/9, contendo 52 caixas de madeira tosca, com sabão sem perfume, pesando bruto, sem as caixas, 822 kilos, vindos de Genova no vapor francez *Aquitaine*, descarregados em 18 de dezembro de 1899.

Lote n. 5

F&A: 30 caixas com 349 kilos de legumes em conserva, vindas de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregadas em agosto de 1895.

Lote n. 6

RF: 39 ditos com 450 kilos de legumes em conserva (bruto), vindas de Bordéus no vapor francez *Cardillere*, descarregadas em outubro de 1896.

Lote n. 7

NS-97: 7 barricas, contendo solução não classificada, vindas de Antuerpia no vapor inglês *Masqueline*, descarregadas em fevereiro de 1897, pesando 138 kilos.

Lote n. 8

FJS: 2 barris com 155 kilos, bruto, de vinagre commun, vindos de Bremen no vapor allemão *Wartburg*, descarregados em maio de 1897.

Lote n. 9

HB: 1 caixa com 24 kilos, bruto, de frutas de conserva, de espirita, vinda do Havre no vapor francez *Ciravellas*, descarregada em novembro de 1897.

Lote n. 10

CPC: 12 engradados n. 2, com garrafas de vidro branco ordinario, sem boca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 2.007 kilos e liquido 1.305 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1897.

Lote n. 11

Idem: 12 ditos n. 3, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 2.018 kilos e liquido 1.312 kilos, idem, idem.

Lote n. 12

Idem: 12 ditos n. 4, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 1.966 kilos e liquido 1.278 kilos, idem, idem.

Lote n. 13

Idem: 12 ditos n. 5, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 1.998 kilos e liquido 1.299 kilos, idem, idem.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 14

C-F-C: 1 caixa n. 1, contendo extractos não especificados, pesando 16 kilos; franella de 11 em saccos pesando 1.500 grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Chile*, descarregada em 5 de fevereiro de 1896.

Lote n. 15

FL: 1 dita n. 3.836, contendo obras impressas de mais de uma cor, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 15 de junho de 1896.

Lote n. 16

AB: 12 fardos ns. 7.532/43, com papel tinto liso para encadernação e outros usos, pesando liquido legal 2.920 kilos; vindos de Genova no vapor *Citta di Genova*, descarregados em 8 de janeiro de 1898.

Lote n. 17

BDR: 1 caixa n. 10, contendo 1.500 grammas de hostias de farinha de trigo, vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 10 de novembro de 1893.

Lote n. 18

GB: 1 dita n. 5.654, contendo 81 chapéus de palha de avia simples, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itapariet*, descarregada em 5 de dezembro de 1898.

Lote n. 19

ASSC: 1 dita com 18 pares de meias de algodão não especificadas, com costura, compridas até 20 centímetros; seis ditos idem, idem, curtas até 20 centímetros; 1 1/2 duzia de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros; 29 pares de meias de algodão com costura, compridas de mais de 20 centímetros; 25 kilos de amostras; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

C: 1 caixa n. 1, contendo productos chimicos não classificados, pesando 57 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 16 de março de 1896.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos respectivos feis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1900.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram designados para esta repartição os volumes abito mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Paraguay*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.— Manifesto n. 365.

Armazem n. 11—E—TCFC: 1 caixa n. 4, avariada.

J-R-C-C: 1 dita n. 2.510, idem.

HH: 1 dita n. 25, idem.

OSC: 1 dita n. 736, idem.

Santa Casa da Misericordia—Juiz de Fora: 1 dita n. 7, repregada.

FJO: 1 dita n. 14, idem.

CLS: 1 dita n. 3.922, idem.

M da AC: 1 dita n. 6.862, idem.

Idem: 1 dita n. 6.861, idem.

HG-G: 1 dita n. 608, idem.

VTF: 1 dita n. 8.897, idem.

J-R-C-C: 1 dita n. 2.504, idem.

HH: 1 dita n. 27, idem.

FJO: 2 ditos ns. 12 e 16, idem.

OSC: 1 dita n. 616, idem.

Despacho sobre agua — AAC: 1 dita n. 89, idem.

Armazem da Estiva — EPS: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

CBPC: 2 barricas ns. 1.111 e 1.110, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.114 e 1.115, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.117 e 1.112, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.109, 1.113 e 1.116, idem.

Vapor inglês *Castlegarth*, procedente do Leith, entrado em 15 de junho de 1900.— Manifesto n. 371.

Armazem n. 9 — SB: 1 caixa n. 1.291, avariada.

P-C-&-C: 1 dita n. 5.655, idem.

PV: 1 dita n. 205, idem.

TCFC: 1 barrica n. 289, idem.

RDT: 1 caixa n. 85, repregada.

TB: 2 ditos ns. 120 e 84, idem.

Idem: 2 ditos ns. 276 e 117, idem.

Idem: 2 ditos ns. 118 e 58, idem.

Idem: 2 ditos, sendo uma sem numero e outra de n. 203, idem.

Idem: 2 ditos ns. 109 e 210, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 16, idem.

J-R-C-C: 1 dita n. 112, idem.

MMC: 1 dita n. 7.401, avariada e repregada.

LOS: 1 dita n. 884, repregada.

Idem: 1 dita n. 873, idem.

HD-V-66/100: 2 fardos ns. 137 e 161, avariados.

HD-V-56/76: 1 dito n. 231, idem.

DSL: 1 caixa n. 57, idem.

F-C-&-C: 1 lata n. 3.790, aberta.

Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

VI: 2 fardos ns. 720 e 721, avariados.

LOS: 1 caixas ns. 887 e 888, repregadas e avariadas.

J-R-C-C: 1 dita n. 1.904, idem, idem.

HD-V-56/65: 1 fardo n. 22, avariado.

HD-V-75/110: 1 dito n. 704, idem.

PD-V-66/110: 1 dito n. 137, idem.

MMC: 1 caixa n. 7.346, avariada.

LOS: 1 dita n. 891, idem.

SB: 4 ditos ns. 886, 832/34, idem.

RG: 1 dita n. 6, idem.

F-C-&-C: 1 dita n. 5.657, idem.

Idem: 1 dita n. 5.656, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 11, repregada.

RG: 1 dita n. 10, idem.

TB: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

MMC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglês *Valentia*, procedente de Cardiff, entrado em 19 de junho de 1900.— Manifesto n. 377.

Armazem n. 6—CBBC: 1 caixa sem numero, avariada.

Rio: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 engradado idem, idem.

JWS: 3 ditos idem, idem.

Rio: 1 encapado idem, idem.

Vapor francez *Paraguay*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.— Manifesto n. 365.

Armazem n. 11—AC: 2 caixas ns. 2.125 e 2.126, repregadas.

Antonio José Matta: 2 ditos sem numero, idem.

JP: 1 dita n. 54.320, avariada.

CRP: 1 dita n. 1.572, idem.

JMPC—DFL: 1 dita n. 415, idem.

MCP: 1 dita sem numero, repregada.

Mattos Maia: 1 dita idem, idem.

GGAC: 1 dita n. 4, idem.

Antonio José Matta: tres ditos sem numero, idem.

AEM: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

DSFC: 1 dita n. 1.516, avariada.

Vapor inglês *Belliden*, procedente de Antuerpia, entrado em 9 de Junho de 1900 — Manifesto n. 352.

Armazem n. 14—ALFC: 1 caixa n. 526, repregada.

JCC&C: Uma dita n. 485, idem.

JENS: Duas ditos ns. 3.465/66, idem.

AMMC: Uma dita n. 59, idem.

MMC: Duas ditos ns. 3.445/46, idem.

PTC: Uma dita n. 2.582, idem.

Vapor inglês *Penrith Castle*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de Junho de 1900—Manifesto n. 369.

Trapiche Dias da Cruz — V: Um barril sem numero, repregado.

Vapor inglês *Herschel*, procedente de Londres, entrado em 20 de Junho de 1900 — Manifesto n.º 364.

Trapiche Dias da Cruz — MO: Uma barrica n.º 3.380, repregada.

AVC: Uma dita n.º 3.896, idem.

Vapor inglês *Castlegarth*, procedente de Leith, entrado em 15 de junho de 1900. — Manifesto n.º 375:

Trapiche Carvalhaes—BMC: 10 barris sem numero, vazando.

Idem: 2 ditos, idem idem.

Vapor Alemão *Muns*, procedente de Bremen, entrado em 13 de junho de 1900. — Manifesto n.º 382:

Trapiche Carvalhaes—HSX: 1 barril sem numero, vazando.

Vapor Francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900. — Manifesto n.º 365:

Trapiche da Ordem—JA: 2 quintos sem numero, com falta.

Idem JGC: 2 decimos idem idem.

Idem GC: 1 dito, idem idem.

Idem JRC: 1 quinto idem idem.

Idem JGS: 2 ditos, idem idem.

Trapiche da Ordem—JRFJ: 4 quintos, sem numero, com falta.

JFEM: 2 ditos idem, idem.

BA: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

ACSL: 1 quinto idem, idem.

LT: 1 dito idem, idem.

Adamastor: 14 ditos idem, idem.

DJF: 5 ditos idem, idem.

SE: 1 dito idem, idem.

AMC: 2 ditos idem, idem.

CR: 4 ditos idem, idem.

JJM: 2 ditos idem, idem.

TBC: 1 dito idem, idem.

Homero: 3 ditos idem, idem.

ES: 1 dito idem, idem.

JTC: 6 ditos idem, idem.

CRC: 1 dito idem, idem.

FP: 8 ditos idem, idem.

Mourão & Comp: 3 ditos idem, idem.

M: 3 ditos idem, idem.

J. J. Alves irmão: 5 ditos idem, idem.

AMA: 3 ditos idem, idem.

AFM: 2 ditos idem, idem.

MC: 4 saccos idem, idem.

BOF: 1 quinto idem, idem.

FIC: 2 ditos idem, idem.

MCC: 1 dito idem, idem.

JSA: 2 ditos idem, idem.

AJPS: 1 pipa idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até as 11 ¹/₂ horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1.ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$000 na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem à multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 21 de junho de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Barlido Moniz & Comp., Viuva Trout, Alberto de Almeida & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., são convidados a comparecer à 1.ª secção desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos, em sessão da comissão de compras, realizada em 8 do corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 28 do corrente.

Capital Federal, 25 de junho de 1900. — O tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

9.º Regimento de Cavallaria

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 28 do corrente me far-se-ha leilão em hasta publica de 34 cavallos julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 25 de junho de 1900. — *Luiz Torquato de Souza*, tenente secretario interino.

10.º Regimento de Cavallaria

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que na secretaria deste regimento recebem-se, até o dia 28 do corrente, ao meio-dia, propostas para a compra do estrume da cavallada, durante o segundo semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 19 de junho de 1900. — *Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

Na competente repartição distribuem-se, do dia 28 do corrente em diante, costuras a todas as senhoras que não foram contempladas ainda nas distribuições anteriores.

Repartição de Costuras, 25 de junho de 1900. — *F. P. da Costa Filho*, tenente adjunto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguayá, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegações do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguayá, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegações, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pão a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido às intemperies e às enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento das materias

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.

Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.

Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir.

Dous enxós chatos com os encastamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzado para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.

Treze cabos de torneiras.

Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.

Tres bronzes de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas de ferro.

Uma presilha de ferro para chaminé.

Um marreta com cabo de madeira.

1 malho com cabo de madeira.

1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rolos de sola forte.

300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almotolias de folha.

129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 peças de bronze.

2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.

5 assentadores de ferro.
 2 anneis de ferro.
 9 bronzes para passadores de gualdrops.
 8 tintas de ferro.
 10 caixas de madeira para fundição.
 1 fole pequeno, inutilizado.
 1 serra braçal, inutilizada.
 27 cunhas de ferro.
 2 escariadores.
 1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.
 2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.
 10 tenazes do ferro.
 1 braçadeira para fundir canos.
 2 aticadores de ferreiro.
 1 machina de furar em perfeito estado.
 4 compassos de ferro.
 2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.
 3 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.
 2 malhos estragados.
 1 tesoura para cortar metaes.
 1 marreta sem cabo.
 2 malhos, sendo um quebrado.
 4 martellos.
 4 cortas a frio avulsos.
 23 assentadores de puxar ferros.
 1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.
 3 escoteis para cavilhamento.
 2 badarnes.
 1 colher de ferro.
 5 brocas.
 1 caixa de bomba de metal.
 2 rolos de bomba de metal.
 1 cylindro de bronze.
 1 copo de bronze para cylindro de machina.
 2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.
 2 balanços para valvula de segurança.
 4 peças de bronze para busca.
 8 roldanas de madeira inutilizadas.
 1 moitão de bronze para roldana.
 1 cylindro de bronze para peça de artillaria.
 1 braço de ferro em forma de S para pilão.
 1 embolo completo.
 1 grampo para furar ferro, bem usado.
 2 caixas de bronze para indicador de vidro.
 2 machos de torneira de machina.
 4 moitões.
 2 cadernaes.
 1 torno de ferreiro inutilizado.
 5 aguentadores de arrebites.
 1 machina para furar chapas.
 1 alvião.
 1 braçadeira para cano.
 3 grampos para carpinteiro.
 1 tesoura grande de cortar metal.
 2 manivellas para machina de furar.
 1 martello.
 1 picareta.
 3 catracas.
 2 grampos para apertar chapas.
 4 craveiras.
 2 enxóes da ribeira, um com cabo.
 38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.
 1 manivella de ferro.
 1 campainha de bronze.
 2 braços de ancora, um quebrado.
 1 caixa de ferro para rebolo.
 21 trados estragados.
 1 braço de bronze para leme.
 11 raspadeiras de ferro com cabo.
 4 passadores de ferro.
 3 manilhas.
 1 escoador.
 1 tampa de caldeira.
 3 mandris.
 1 pá de tirar brasas.
 1 badame.
 2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.
 1 formão para ferro.
 3 grampos.
 1 cano de forja.
 2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.

1 manivella de ferro para foles.
 1 manivella de bomba.
 1 alvador para fouce.
 2 manivellas de guindaste.
 2 braços para balança.
 1 tubo de ferro de eixo circular.
 1 destarrachador.
 1 grampo de furar.
 2 machados velhos.
 1 tubo de cobre velho.
 1 enxó em estado de servir.
 1 plaina em estado de servir.
 1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.
 12 balaustres de ferro.
 1 roda.
 1 aticador.
 1 prensa de tubos.
 1 alavanca para aticar fornhalhas.
 1 picareta.
 1 cano de ferro.
 1 braço de madeira para foles.
 2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.
 17 grellhas inutilizadas.
 5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.
 1 barra de aço com o peso de 4 kilos.
 2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.
 3 escovas de limpar tubos.
 1 armario velho de madeira.
 275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.
 10 kilos de metaes inutilizados.
 1 picareta para grelha.

Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.
 1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.
 1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.
 3 placas de torno de dimensões diversas.
 22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.
 2 tornes manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.
 5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.
 24 ferros de torneir pertencentes ao torno grande, em bom estado.
 1 corrediça de torno grande, em bom estado.
 1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.
 2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.
 1 chave pertencente ao mesmo torno.
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.
 1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.
 1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.
 1 pequeno torno de mão.
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.
 2 bombas tocadas à mão, em bom estado.
 2 armações de madeira para serra braçal.
 10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.
 1 circulo de ferro.
 1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.
 2 helices para vapor.
 22 rodas de madeira para cadernaes, em máo estado.
 11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.
 4 cadernaes de ferro em bom estado.
 2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.
 7 gatos de ferro.
 2 cadernaes grandes de madeira, em máo estado.
 1 escada de ferro pequena, em bom estado.

1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.
 1 grampo grande de furar.
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.
 1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.
 1 balança romana, inutilizada.
 1 mesa de ferro, estragada.
 96 arruelas.
 2 tampas de valvula de segurança.
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.
 1 eixo de ferro batido para carroça.
 2 eixos de uma machina para descarocar algodão.
 2 rodas ligadas ao eixo para descarocar algodão.
 1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.
 2 hastes de excentrico.
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.
 1 polia de braços curvos, de ferro.
 2 linguados para fazer arrebites.
 4 barras de ferro fundido para obras.
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor Mineiro.
 49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.
 3 craveiras de ferro.
 1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.
 1 barra de ferro para fazer grellhas.
 38 grellhas usadas.
 2 supportes de ferro pertencentes à serra circular.
 1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.
 2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.
 1 braço de ferro do vapor Araguaya.
 1 escariador de grande formato.
 4 monções de ferro da machina de descarocar algodão.
 1 corrediça de bronze do vapor Colombo.
 1 roda pertencente ao vapor Mineiro.
 4 eixos de engrenagem.
 3 pés de gallinha para roda do vapor Mineiro.
 1 grampo de ferro.
 1 cano de ferro para forja.
 1 suporte de ferro para balaustre do vapor Araguaya.
 1 ferro para cabeçalho de trolly.
 1 tubo de ferro para eixo.
 44 parafusos e respectivas porcas.
 12 ferros de machina de descarocar algodão.
 2 grampos de ferro.
 1 cachimbo.
 1 braço de ferro para guindar.
 1 suporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.
 1 tampa de caldeira, em máo estado.
 24 tubos de ferro da caldeira do vapor Araguaya.
 23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.
 7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.
 1 vergão de cobre.
 1 eixo de ferro da roda do vapor Mineiro.
 1 cunha de ferro.
 2 pedaços de cano de cobre.
 7 machados estragados.
 1 balança com os braços inutilizados.
 1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.
 1 anel de ferro.
 2 cabos de arame trançado.
 7 lampeões de bordo, estragados.
 1 lampeão grande de bordo, estragado.
 20 chapas de zinco para letreiro.
 5 latas de acido phenico, duas cheias e as demais vazias.
 11 cadinhos.
 2 bandeijas velhas.
 4 caldeirões de ferro, tres com tampas.
 1 chaleira de ferro fundido.
 1 lata de folha com tampa.
 1 terrina de louça para sopa, usada.
 1 terrina de louça menor para sopa, usada.
 2 pratos travessos de louça.

1 prato pequeno travesso.
3 pratos fundos de louça.
1 molheira de louça.
1 concha de metal para sopa.
2 chicanas de louça, uma sem pires.
2 chicanas louçadas e tres pires.
7 garfos de cabo de madeira.
6 colheres de metal para sopa.
8 garfos de ferro.
7 colherinhas para chá.
1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.
3 helices de vapor.
5 ancoras, sendo uma quabrada.
1 cantoneira.
1 eixo de carroça.
1 bomba para esgotar.
5 balaustres grandes de ferro.
2 chapas de ferro onduladas, grandes.
5 chapéus de ferro, lisos.
1 cano de ferro.
5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.
2 vergas roliças de ferro.
3 vergas de ferro, chatas.
1 enxó curvo.
1 lanterna patente para bordo, nova.
3 vidros para a referida lanterna.
1 almotolia de folha.
1 escova.
13 tubos de vidros de diversas dimensões.
1 tijolo para arear.
2 garrafas de acido nitrico.
541 kilos de correntes de ferro.
1 lata com tinta preparada.
280,5 kilos de cabo de cairo.

Vapor Araguaya

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras, sineta, lanterna, etc.
Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital

O inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal previne aos proprietarios dos predios abaixo declarados, que ainda não cumpriram as intimações por tres vezes feitas por esta repartição para, de accordo com as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, assentarem hydrometros para verificação do consumo de agua, que novamente e pela presente ficam intimados a dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, cumprirem essas intimações, e si o não fizerem, de conformidade com a ultima parte do art. 19 do citado regulamento, tendo esgotado o recurso das multas, vae mandar suspender o fornecimento de agua aos mesmos predios até que sejam cumpridas aquellas intimações e pagas pelos mesmos proprietarios as multas em que incorreram.

1º districto

Rua de S. Christovão n. 1A.
Idem n. 11.
Idem n. 15.
Idem n. 42.
Idem n. 53.
Idem n. 56.
Idem n. 73.

Idem n. 159.
Idem n. 190.
Idem n. 191.
Idem n. 245.
Idem n. 251.
Idem n. 277.
Idem n. 299.
Idem n. 307.
Idem n. 309.
Idem n. 333.
Idem n. 335.

Rua de S. Luiz Gonzaga n. 1.

Idem n. 3.
Idem n. 12.
Idem n. 37.
Idem n. 40.
Idem n. 45 A.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Idem n. 46.
Idem n. 49.
Idem n. 63.
Idem n. 64.
Idem n. 66.
Idem n. 72.
Idem n. 88.
Idem n. 92.
Idem n. 98.
Idem n. 102.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem n. 125.
Idem n. 126.
Idem n. 138.
Idem n. 160.
Idem n. 168.
Idem n. 179.
Idem n. 193.
Idem n. 200.
Idem n. 244.
Idem n. 246.
Idem n. 254.
Idem n. 280.
Idem n. 306.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Rua Senador Euzebio n. 1.
Idem n. 13.
Idem n. 23.
Idem n. 31.
Idem n. 45.
Idem n. 47.
Idem n. 53.
Idem n. 62.
Idem n. 64.
Idem n. 71.
Idem n. 86.
Idem n. 286.
Idem n. 228 A.
Idem n. 298.
Idem n. 316.
Idem n. 332.
Idem n. 336.
Idem n. 352.
Idem n. 354.
Idem n. 364.
Idem n. 94.
Idem n. 190.
Idem n. 178.
Idem n. 123.
Rua Camerino n. 12,
Idem n. 15.
Idem n. 29.
Idem n. 38.
Idem n. 53.
Idem n. 60.
Idem n. 45.
Idem n. 67.
Idem n. 66.
Idem n. 73.
Idem n. 75.
Idem n. 94.
Idem n. 100.
Idem n. 102.
Idem n. 104.
Idem n. 120.
Idem n. 123.
Idem n. 131.
Idem n. 162.

Idem n. 166.
Idem n. 168.
Idem n. 158.
Rua de D. Anna Nery n. 20.
Idem n. 38.
Idem n. 26.
Idem n. 49 A.
Idem n. 54.
Idem n. 57.
Idem n. 60.
Idem n. 88.
Idem n. 96.
Idem n. 102.
Idem n. 106.
Idem n. 108.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem 154 C.
Idem n. 2.
Rua Senador Pompeu n. 47.
Idem n. 55 B.
Idem n. 73.
Idem n. 108.
Idem n. 116.
Idem n. 122.
Idem n. 128.
Idem n. 130.
Idem n. 144.
Idem n. 147.
Idem n. 164.
Idem n. 166.
Idem n. 206.
Idem n. 208.
Idem n. 212.
Idem n. 216.
Idem n. 226.
Idem n. 242.
Idem n. 270.
Idem n. 292.
Idem n. 114.
Idem n. 140.
Idem n. 213.

4º districto

Ladeira do Senado n. 20.
Idem n. 57.
Rua Monte Alegre n. 16.
Idem n. 1.
Idem n. 19.
Rua do Oriente n. 16.
Idem sem numero.
Rua Occidental n. 8.
Rua Nova do Guanabara n. 11.
Idem n. 13.
Idem n. 17.
Rua Cosme Velho sem numero.
Rua do Aqueducto n. 98.
Idem n. 92.
Rua Aurea n. 3.
Rua Augusta n. 22.
Idem n. 16.
Rua das Laranjeiras n. 200.
Idem n. 180.
Idem n. 184.
Idem n. 14.
Idem n. 77.
Rua Benjamin Constant n. 52.
Rua Silva Manoel n. 34.
Rua Fluminense n. 20.
Rua Santa Christina n. 29.
Rua da Floresta n. 79.
Rua Paula Mattos n. 111.
Rua Maia n. 6.
Rua Curvello n. 1.
Rua Laranjeiras n. 155.
Largo de S. Salvador n. 1.

5º districto

Praça José de Alencar n. 5.
Rua Marquez de Abrantes n. 10.
Idem n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 20.
Idem n. 31.
Idem n. 31 A.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Idem n. 56.
Rua Senador Vergueiro n. 34.
Idem n. 41.

Capital Federal, 21 de junho de 1900.—*J. S. Damasceno*, inspector geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE BARRIS SERVIDOS DE OLEO

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 30 do corrente mez, se receberão, na Intendencia desta estrada, propostas para a compra dos barris servidos de oleo durante o corrente anno.

As propostas indicarão o preço para os barris de um e os de dous tampos.

O proponente preferido ficará sujeito a retirar parcialmente os barris, logo que para isso seja avisado.

Para garantia dessa condição, no acto da apresentação das propostas será exhibido em separado o recibo da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada com suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos representantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1900.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do director faço publico que no escriptorio desta estrada, na Ponta do Cajú, serão de novo recebidas propostas ao meio dia dos dias 28 e 30 do corrente, para objectos de escriptorio, desenho, etc.; materiaes de construção: madeiras, cal, tijollos etc, no 1º dia, e para ferro fundido e bronzes em obra no 2º dia, para o fornecimento do 2º semestre.

As condições exigidas para que possam ser recebidas as propostas são as mencionadas no edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente.

Escriptorio da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 25 de junho de 1900.— O 1º escripturario, *João Tamagnini de Abreu Navarro*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de dez dias aos credores de *Marcellino Lopes dos Anjos* para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, processam-se os autos de concordata de *Marcellino Lopes dos Anjos*, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—*Marcellino Lopes dos Anjos*, commerciante estabelecido nesta praça, á rua General Severiano n. 106, com negocio de molhados e comestiveis e firma registrada na Junta Commercial (documento n. 1), tendo feito um accordo com seus credores, que representam mais de 3/4 da totalidade do passivo do supplicante, constante do documento junto sob n. 2, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, afim do meritissimo juiz, a quem for distribuida, mandar passar editaes com o prazo de dez dias, para, dentro delles, serem

feitas as reclamações que são permittidas em direito, e não con lo procedentes as allegações, requer o supplicante a homologação do accordo, segundo o disposto no art. 120 e seguintes do decreto n. 907, de 24 de outubro de 1890, juntando tambem o supplicante a certidão negativa do tabellião dos protestos de lettras (doc. n. 3), assim como relação dos credores (doc. n. 4). Pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1900.—*Marcellino Lopes dos Anjos*. (Estava uma estampilha de 300 réis inutilizada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 23 de junho de 1900.—*T. Torres*. Despacho: D. A. como requer. Rio, 23 de junho de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a Côrte Real em 23 de junho de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são citados os credores de *Marcellino Lopes dos Anjos* para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, na qual propõe pagar aos seus credores 20% por saldo de seus creditos, em dinheiro á vista, na forma da proposta junta aos autos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 23 de junho de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de *J. de Almeida*, para dizerem sobre a classificação dos creditos junta aos autos na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de *J. de Almeida*, e que por parte dos respectivos syndicos e commissão fiscal foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—Os syndicos e a commissão fiscal da fallencia de *J. de Almeida* veem apresentar a V. Ex. a classificação a que procederam dos creditos, na forma do art. 62 do decreto n. 917, e requerem a publicação de editaes com o prazo de 10 dias, findo o qual será a mesma julgada por sentença. Nestes termos pedem deferimento. Rio, 21 de junho de 1900.—O advogado, *Mário A. da Costa*. Despacho: Sim. Rio, 21 de junho de 1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de *J. de Almeida*, para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação dos creditos junta aos autos, sob pena de, á revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 25 de junho de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Juizo Federal

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 6 de julho proximo futuro o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a *Manoel Cardoso*

da Silva—o predio da rua de Santo Christo n. 123, com tres portas de frente no pavimento terreo e duas de sacada de ferro no pavimento superior, portaes de cantaria, medindo de frente 4m,60 por 14m,50 de comprimento, dividido o terreo em duas salas, dous quartos, tendo um pequeno puchado que serve de cozinha e área ao lado; o sobrado está dividido em duas salas, dous quartos, corredor e cozinha, tendo ao lado pequeno terraço de madeira, construção de pedra e cal e tijolo e avaliado em 8:000\$, cuja praça terá logar no dia acima designado, ao meio dia, logo depois da audiencia, ás portas do predio da rua do Nuncio n. 13, onde funciona o juizo federal. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o mesmo intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de realizar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 25 de junho de 1900. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 6 de julho proximo futuro o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a *Damião Pinto de Mello*—o predio de sobrado da rua do Livramento n. 10, tendo de frente no pavimento terreo tres portas, com portaes de cantaria, e no sobrado tres janelas de peitoril com portaes de madeira, medindo de frente 7m,30 por 17m,50 de comprimento, aberto o terreo em armazem, e o sobrado dividido em diversos compartimentos, construção de pedra e cal e tijolo e avaliado em oito contos de réis (8:000\$), cuja praça terá logar no dia acima designado (logo depois da audiencia), ao meio dia, ás portas do predio da rua do Nuncio n. 13, onde funciona o juizo federal. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%. Neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de realizar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal aos 25 de junho de 1900. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 6 de julho proximo futuro o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco de Souza Azeredo Junior e outros—o predio do sobrado da rua Vieira da Silva n. 1, com tres portas de frente no pavimento inferior e tres com sacada de ferro corrida no pavimento superior, portacs de cantaria, medindo de frente 9^m.50 por 36^m de comprimento, aberto o terreo em armazem e o sobrado em duas salas, seis quartos, cozinha, onde tem escada para uma pequena área; ao fundo tem um telheiro com porta e jinella; construção e pedra e cal e tijolos, e avaliado em trinta contos de réis (30:000\$), cuja praça terá logar no dia acima designado ao meio-dia (logo depois da audiencia), ás portas do predio onde funciona o juizo federal, á rua do Nuncio n. 13. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de realizar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 do junho de 1900. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—
Godofredo Xavier da Cunha.

11. Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente Francisco Ferreira Pinto, para fallar aos termos de uma acção summaria que lhe move José Vicente da Cruz Lima, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11.ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte de José Vicente da Cruz Lima, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. juiz da 11.ª pretoria—José Vicente da Cruz Lima é credor do Francisco Ferreira Pinto da quantia de seiscientos e trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco réis (631\$245) e juros estipulados, conforme consta do documento junto. Debalde foram empregados os meios amigaveis para o recebimento dessa quantia. Por isso o supplicante requer a V. Ex. que se digne mandal-o citar para, na primeira audiencia deste juizo e que se seguir á citação, vir assistir á propositura da presente acção summaria, em que se lhe pede o pagamento da quantia citada de 631\$245, juros convencionales até a data da sentença e custas, depor, sob pena de confesso, e assistir ao depoimento das testemunhas. Como, porém, o supplicado se acha em logar incerto e não sabido dentro do puz, o supplicante requer a V. Ex. que se digne designar dia e hora, nos quaes o supplicante justifique o alle-

gado e, justificada a ausencia, seja a citação feita por edital com o prazo de 30 dias. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 20 de abril de 1900.—O advogado, *José Ferrão de Gusmão Lima*. (Estava legalmente sellada). Na qual petição dei o despacho do teor seguinte: Justifique. Rio, 26 de abril de 1900.—*Nestor Meira*. E tendo sido dada a justificação requerida foi esta julgada pela sentença do teor seguinte: Julgo justificada a ausencia de Francisco Ferreira Pinto, em logar incerto e não sabido, pelo que mando seja feita a citação pedida pelo justificante José Vicente da Cruz Lima por edital e com o prazo de 30 dias. Rio, 10 de maio de 1900.—*Nestor Meira*. E em virtude da sentença supra se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cito ao ausente Francisco Ferreira Pinto para, na primeira audiencia deste juizo, depois de fluído o prazo do edital, vir fallar aos termos da acção já mencionada, sob pena de confesso, scientificando ao ausente que as audiencias deste juizo se realizam ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, na rua Haddock Lobo n. 82. E para que chegue a noticia ao conhecimento do referido ausente se passou o presente edital, que será publicado na imprensa e affixado no local do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, cartorio da 11.ª Pretoria, aos 22 de maio de 1900. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—
Nestor Meira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/4	10 7/32
» Pariz.....	\$930	\$933
» Hamburgo.....	1\$148	1\$152
» Italia.....	—	\$875
» Portugal.....	—	385
» Nova York.....	—	4\$837
Soberanos.....	24\$000	
Ouro nacional por 1\$..	2\$679	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
--	----------

Bancos

Banco Credito Real do Brazil...	1\$000
Dito Constructor do Brazil.....	13\$250
Dito da Republica do Brazil.....	193\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas, c/20 %	1\$50
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	2\$750
Dita Melhoramentos no Brazil...	19\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	22\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	190\$000

Lettras

Lettras do Banco do Credito Real do Brazil, papel.....	10\$000
--	---------

Venda a prazo

200 acções da Comp. Melhoramentos no Brazil, v/c até 25 de julho.....	20\$000
Capital Federal, 25 de junho de 1900.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama datado de: Londres, 25 do junho de 1900, ás 3 horas e 5 minutos da tarde:

Consolidados Ingleses, 100 1/2 %.
Apolices de 1879, 64 %.
Ditas externas de 1888, 65 %.
Ditas idem de 1889, 65 %.
Ditas idem de 1895, 73 %.
Funding Loan, 87 1/2 %.
Ouro de Minas, 60 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Lyceu Litterario Portuguez

Fundou-se em 1868, nesta Capital, a associação denominada—Lyceu Litterario Portuguez—cujos estatutos, approvados em assemblea geral extraordinaria de 24 de março de 1885, vão ser archivados e inscriptos no Registro de Hypothecas desta Capital, para os effeitos do decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893.

A sédo da associação é á rua da Saude ns. 1 e 3, nesta Capital, e são seus fins:

1º, desenvolver, por todos os meios ao seu alcance, a instrução popular;
2º, ministrar instrução primaria e secundaria, gratuitamente, a individuos de todas as nacionalidades e condições;
3º, manter para este effeito as aulas de instrução primaria e secundaria, que criou e se acham ao presente funcionando, e as que forem creadas depois da approvação destes estatutos;

4º, crear e manter escolas profissionais, a cuja frequencia serão igualmente admittidos individuos de todas as nacionalidades e condições;

5º, auxiliar a completa educação litteraria e artistica dos alumnos pobres cujas aptidões hajam plenamente demonstrado poder-se obter delles homens que honrem a sua patria e a associação, tornando-se distinctos nas artes, nas sciencias, ou nas letras;

6º, manter e augmentar a sua actual bibliotheca—litteraria-recreativa— e crear nella desde já uma secção especial que constitua uma bibliotheca-escolar— propriamente dita, segundo os conselhos da moderna pedagogia e abrangendo todos os ramos de ensino theorico e pratico, professado nas escolas e officinas da associação;

7º, promover e auxiliar a publicação de livros escolares cuja utilidade seja reconhecida.

A administração do Lyceu incumbe a uma directoria de sete membros e a um conselho consultivo de 12, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.

O presidente representa a directoria e a sociedade em todos os actos judiciais e extrajudiciaes.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome della.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.119 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo de preparação de papel para revelar provas photographicas», denominado «Processo pigmento». Invenção de José Martins Gomes Villas Boas, domiciliado nesta Capital Federal

A invenção tem por objecto um processo de preparação do papel com o fim de obter-se nelle a reprodução, em qualquer cor desejada de uma imagem previamente tirada em negativo photographico. Esse processo, que serve para todas as reproduções photographicas, mas especialmente para a cartogra-

phia, consiste em estender cuidadosa e uniformemente sobre qualquer papel, uma camada de gelatina que se deixa secar completamente; o papel é depois molhado até achar-se a gelatina engolfada, enxuga-se então a água em excesso e colloca-se o papel horizontalmente em um grande caixão ou armário no ambiente do qual são mantidos em suspensão, por qualquer meio conveniente, pós colorantes em estado pulverulento muito fino. Os pós deste modo se depositam uniformemente sobre o papel que, em seguida, se deixa secar. O papel neste estado é sensibilizado em um banho brando de bichromato (de ammonia ou de potassa) e secado novamente, está o papel prompto para ser utilizado. Revela-se depois com água quente ou morna.

Os pós colorantes, aos quaes me referi acima, são escolhidos segundo a cor a obter na prova photographica.

Na pratica o processo pôde ser simplificado quanto a coloração que poderá ser dada na occasião em que a gelatina applicada no papel começa a coagular-se.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de preparação de papel para revelar provas photographicas, denominado «Processo pigmento» consistindo em estender no papel uma camada uniforme de gelatina sobre a qual se deposita, quando se acha engolfada, uma camada de pós colorantes em estado pulverulento muito fino, de cor escolhida, segundo a cor a obter na prova photographica; sendo em seguida o papel assim preparado sensibilizado em um banho de bichromato (de ammonia ou de potassa), tudo como acima substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1900. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.120 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos na fabricação de correntes ou cadeias. Invenção de Alfred Masion, domiciliado em Brucellas, Belgica

No processo de fabricação de corrente pelo methodo que consiste em se passar uma fita ou fio de metal por um elo previamente preparado ou enrolar a fita ou fio em redor do mesmo elo, notam-se alguns inconvenientes, principalmente os seguintes:

Quando se passa ou se enrola a fita ou fio de metal em estado quente e sob pressão, de modo a se obter uma soldadura directa e uma secção homogênea, o processo exige uma grande rapidez de operação, sendo, além disso, muito difficil manejar uma fita fina de metal aquecida até o calor branco necessario para a soldadura.

Aceresce que, conservando-se os elos nesse processo exactamente o mesmo diametro que receberam no aparelho destinado a moldal-os, não se produz estiração das fibras ou laminação.

Para evitar esses inconvenientes, submetto os elos já moldados a acção de um novo aparelho, combinado de modo a aperfeiçoar os elos.

No caso de terem sido os elos moldados ao calor branco e sob compressão e se acharem já soldados, a função de meu aparelho consiste somente em dar ao metal a veia necessaria, estirando-o por compressão. Quando, porém os elos collocados no meu aparelho são compostos simplesmente de espiras sobrepostas a baixa temperatura, o aparelho produz sua laminação completa, isto é, sua soldadura e estiramento.

O aparelho se acha representado nos desenhos annexos, em que, a fig. 1 é uma vista de frente e a fig. 2 uma vista lateral.

O aparelho comprehende essencialmente: 1º, um rolo A de garganta abraçada pelo elo para laminar, sendo esse rolo de diametro sufficientemente pequeno para se poder collocar nelle o elo que supporta o elo precedente;

2º, uma roldana de garganta B, collocada relativamente ao rolo interior A, de modo tal que o metal do elo fica laminado entre o rolo e a roldana;

3º, duas ou mais roldanas de garganta tangenciaes C e D, destinadas a assegurar o diametro desejado do elo que está sendo laminado.

A compressão exercida entre o rolo e roldana A e B estira o metal, devendo esta operação, apesar de necessaria para dar veio ao metal, ser limitada ás proporções convenientes. Servem para este fim as gargantas praticadas nas roldanas tangenciaes C e D, cessando de augmentar as dimensões do elo quando este vem a tocar o fundo das mesmas gargantas.

Quando o aparelho se emprega para soldar elos de corrente, substituindo as matrizes, o elo que se deve soldar se comprime fortemente no começo da operação, entre as tres roldanas B, C, D, ao mesmo tempo que fica comprimido pelo rolo interior A contra a roldana exterior B.

Desse modo, o aparelho constitue uma matriz rotativa, não podendo ter lugar o estiramento do metal e effectuando-se a soldadura sob a acção da compressão exercida de todos os lados. Sem a presença das roldanas C e D as espiras sobrepostas haviam de se estirar e soffrer uma deslocação continua relativa, não podendo, portanto, se soldar.

Effectuada a soldadura, as roldanas C e B se fazem recuar até ligeira distancia para permittirem o estiramento, isto é, para ser dada ao metal a veia desejada.

Para se poderem realizar essas operações as roldanas C e D são susceptíveis de se moverem segundo as linhas O—X e O—Y, achando-se seus eixos articulados. Afastam-se primeiro para se poder collocar o elo em posição; aproximando-se depois uma de outra para a operação da soldadura e finalmente se afastam de novo ligeiramente para permittirem o estiramento do elo soldado.

O rolo A e a roldana B são susceptíveis de se afastar um de outro da distancia sufficiente para se poder collocar em posição o elo que se deve laminar. Na disposição que representam os desenhos, a alavanca L serve ao mesmo tempo para erguer a roldana B comprimida durante a operação contra o rolo A. Poder-se-hia tambem dispor as partes de modo a ser a roldana B fixa e o rolo A susceptível de se mover.

A velocidade das tres roldanas B, C, D é a mesma.

Quanto ao rolo interior A, sua velocidade se deve ajustar de modo a não romper ou torcer o metal, tendo se cuidado em que cada parte do elo que está sendo laminado descreva durante a operação uma circumferencia em redor do seu centro O, e não uma linha recta, como nosapparelhos communs de laminação.

As velocidades dos pontos m e n devem ser relativamente como os raios R e r.

O rolo e roldanas representados são dotados de gargantas circulares e servem para formar uma secção circular nos elos obtidos por meio de secções quadradas ou rectangulares.

Podem-se montar o rolo e roldanas em uma armação vertical, como representam os desenhos, ou em uma armação horizontal formando banco.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O processo acima descripto de soldar e laminar elos de corrente formados moldando-se uma fita ou fio de metal: consistindo esse processo em se comprimir as secções dos elos entre um rolo e uma roldana tangenciaes A e B, um no interior do elo e outra exterior, enquanto duas outras roldanas exteriores C e D, susceptíveis de se moverem axialmente, impedem em primeiro lugar o augmento das dimensões dos elos e a deslocação relativa das espiras e asseguram igualmente a soldadura pela pressão que elles exercem simultaneamente com o rolo e roldana tangenciaes, permittindo, depois de sua separação, que o metal soldado se estire e receba veia pelo effecto da continuação da compressão do rolo e roldana tangenciaes.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1900. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.121 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um serigote militar. Invenção de Henrique Bruggmann, domiciliado em Montevideo

O serigote se compõe de duas talas dispostas de modo a se applicarem exactamente ao lombo do cavallo, sendo unidas por dous arcos de ferro.

Nestes ajusta-se um assento de sola, remachado e suspenso por tentos, dando-lhe elasticidade de modo a amortecer o choque dos movimentos do cavallo.

Para melhor proteger o lombo do animal leva um par de bastos acolchoados com crima, os quaes podem ser retirados para secar, sendo recollocados com grande facilidade.

Com o fim de prevenir o atrito das argolas da cincha e dos lóros, existem duas abas de carona, unidas por um travessão, cuja resistencia permite laçar um novilho ou fazer o serviço de quarteador nos multiplos trabalhos eventuaes da guerra.

A estas partes sobrepõe-se uma capa de vaqueta granitada, pespontada e acolchoada, que se liga ás outras por uma correia.

Este serigote militarmente armado com porta-carabina, moleta, bolsas para munição, porta-puncho, peitoral, rabicho, cincha, lóros e estribos, desarma-se em um momento, sem desprendimento de nenhuma das peças referidas, e assim constitue uma cama de campanha.

As diffrentes peças de que se compõe o serigote militar — podem ser substituidas parcialmente, a medida que for necessario, podendo fazer o soldado em qualquer parte e occasião, evitando gastos e perda de tempo inevitaveis no uso do serigote commum.

A invenção consiste na combinação do conjunto, que reivindico como ponto característico, com as vantagens seguintes:

Para o cavallo — conservação e ventilação do lombo e menor peso que o dos arreios communs;

Para o cavalleiro — ensilhamento facil, elasticidade e frescura do assento, permittir o serviço de laçar ou quartear, servir de cama de campanha, desarmar-se e reconstituir-se facilmente.

Rio, 15 de março de 1900. — Por procuração, Alcides de Moutonça Lima.

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganez «Aírosa & C.»

Não tendo comparecido à reunião convocada para 23 do corrente numero de socios representativo do capital social exigido pela lei, fica adiada a mesma reunião sendo novamente convocados os socios desta empresa para o dia 7 de julho proximo, a 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Rosario n. 25. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. — Antonio Aírosa.

Companhia Fabril S. Joaquim

Ficam na sede da companhia á rua Santa Clara n. 17, em Niteroy, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Niteroy, 25 de junho de 1900. — Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o presidente J. Athayde,

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900